



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedidos de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2021, processo administrativo nº 2019/031635, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de gerenciamento, implementação, administração, emissão, distribuição e fornecimento do Vale Alimentação em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, via cartão eletrônico, magnético, com senha numérica individual e chip de segurança ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores sem vínculo Efetivo (cargo em comissão) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), pelo período de 12 (doze) meses.

À empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/pregoes-eletronicos-4/pregao-eletronico-n-009-2021>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021

Considerando o Pedido de Esclarecimento da empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

“1) Conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência o objeto a ser licitado, trata-se da **contratação para a prestação dos serviços continuados de gerenciamento, implementação, administração, emissão, distribuição e fornecimento do Vale Alimentação** em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, via cartão eletrônico, magnético, com senha numérica individual e chip de segurança ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores sem vínculo Efetivo (cargo em comissão) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), pelo período de 12 (doze) meses. É o que temos a informar;

2) Informamos que trata-se de uma estimativa de preços, não é obrigatório e nem precisa replicar. O mesmo é um Valor Máximo fixado pelo órgão para o certame.

3) Da análise do questionamento, informo que considerando que o Termo de Referência para a referida contratação será revisado, a minuta de contrato será, oportunidade em que o referido item será analisado. ”

Manaus, 09 de março de 2021.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira



Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 - TJAM

6 mensagens

MIRALDO Michele <Michele.MIRALDO@sodexo.com>
Para: "cpl@tjam.jus.br" <cpl@tjam.jus.br>
Cc: SANTOS Caroline <Caroline.SANTOS@sodexo.com>

8 de março de 2021 08:43

Prezados,

Bom dia,

A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, provedora de soluções para qualidade de vida, analisando os termos do processo licitatório acima mencionado, vem, perante Vossas Senhorias, **REQUERER ESCLARECIMENTOS**, nos seguintes termos:

Quanto ao objeto da licitação:

É correto o entendimento que poderá haver o fornecimento tanto do benefício refeição quanto do benefício alimentação?

Quanto ao cadastramento da proposta:

Está correto o entendimento que a licitante deve consignar em sistema o valor global do item, considerando o valor cobrado para emissão da segunda via do cartão?

Ou seja, a licitante que desejar ofertar taxa 0% (zero por cento), assim como não desejar cobrar pela emissão da segunda via, deverá cadastrar em sistema o valor de R\$6.243.115,20 (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e quinze reais e vinte centavos)?

Quanto à documentação necessária ao pagamento:

O edital fixa o prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, mediante a apresentação de **Documento de Arrecadação - DAR quitado (taxa de expediente)**, como funcionará a emissão deste documento, qual o valor desta taxa?

Sendo o que se apresenta, na oportunidade, estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, e no aguardo de resposta, com a maior brevidade possível, subscrevemo-nos.

Aguardamos a resposta da presente consulta através do e-mail: michele.miraldo@sodexo.com.

At.te,

Michele Maia Miraldo

Mercado Público

Vice-Presidência Comercial

Sodexo Benefícios e Incentivos

Com:+55 11 3594-7737

michele.miraldo@sodexo.com**Sodexo****Líder mundial em Serviços de Qualidade de Vida:** www.sodexobeneficios.com.brJunte-se à luta contra a fome: www.stop-hunger.org.br

AQUI é a melhor empresa para trabalhar, no setor de Benefícios, eleita em 2019, pelo maior e mais importante prêmio de gestão de pessoas e clima organizacional do País!

Clique para saber mais sobre esta e outras conquistas!

This e-mail, attachments included, is confidential. It is intended solely for the addressees. If you are not an intended recipient, any use, copy or diffusion, even partial of this message is prohibited. Please delete it and notify the sender immediately. Since the integrity of this message cannot be guaranteed on the Internet, SODEXO cannot therefore be considered liable for its content.

Ce message, pieces jointes incluses, est confidentiel. Il est établi à l'attention exclusive de ses destinataires. Si vous n'êtes pas un destinataire, toute utilisation, copie ou diffusion, même partielle de ce message est interdite. Merci de le détruire et d'en avertir immédiatement l'expéditeur. L'intégrité de ce message ne pouvant être garantie sur Internet, SODEXO ne peut être tenu responsable de son contenu.

Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>

8 de março de 2021 09:01

Para: Divisão de Infraestrutura e Logística <dvil@tjam.jus.br>, Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>
Cc: "de Licitação, Comissão" <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 009/2021, PA 2019/031635.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 2 (dois) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 11/03/2021, motivo pelo qual, à Divisão de Infraestrutura e Logística é estabelecido prazo para **hoje, 08/03/2021, às 12h00**.

Atenciosamente,

Mariana Mendonça Pessoa de Souza

Estagiária - Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Helida Valeria Muneymne Telles de Souza <helida.souza@tjam.jus.br>

8 de março de 2021 11:19

Para: Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Infraestrutura e Logística <dvil@tjam.jus.br>, "de Licitação, Comissão" <cpl@tjam.jus.br>

Prezada Mariana pedimos prorrogação do prazo de resposta do esclarecimento, para o dia 09/03/2021 às 12:00.

At.,te

Hélida

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



HÉLIDA VALÉRIA M. T. DE SOUZA
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS
FONE: (92) 2129-6620/6644

Helida Valeria Muneymne Telles de Souza <helida.souza@tjam.jus.br>

8 de março de 2021 14:12

Para: Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Infraestrutura e Logística <dvil@tjam.jus.br>, "de Licitação, Comissão" <cpl@tjam.jus.br>

Prezada Mariana,

Em resposta a solicitação de esclarecimento da empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, temos a informar que a Divisão de Infraestrutura e Logística responderá apenas as perguntas que são de sua competência:

Quanto ao objeto da licitação: É correto o entendimento que poderá haver o fornecimento tanto do benefício refeição quanto do benefício alimentação?

Resposta - Conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência o objeto a ser licitado, trata-se da **contratação para a prestação dos serviços continuados de gerenciamento, implementação, administração, emissão, distribuição e fornecimento do Vale Alimentação** em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, via cartão eletrônico, magnético, com senha numérica individual e chip de segurança ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores sem vínculo Efetivo (cargo em comissão) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), pelo período de 12 (doze) meses. É o que temos a informar;

Quanto ao cadastramento da proposta: Está correto o entendimento que a licitante deve consignar em sistema o valor global do item, considerando o valor cobrado para emissão da segunda via do cartão? Ou seja, a licitante que desejar ofertar taxa 0% (zero por cento), assim como não desejar cobrar pela emissão da segunda via, deverá cadastrar em sistema o valor de R\$6.243.115,20 (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e quinze reais e vinte centavos)?

Resposta - Informamos que trata-se de uma estimativa de preços, não é obrigatório e nem precisa replicar. O mesmo é um Valor Máximo fixado pelo órgão para o certame.

At.,te

Hélida

[Texto das mensagens anteriores oculto]



HÉLIDA VALÉRIA M. T. DE SOUZA
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS
FONE: (92) 2129-6620/6644

Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>

9 de março de 2021 09:26

Para: Divisão de Orçamento <orcamento@tjam.jus.br>, Contratos e Convênios <contratos@tjam.jus.br>, Eduardo Martins de Souza <eduardo.souza@tjam.jus.br>

Cc: "de Licitação, Comissão" <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 009/2021, PA 2019/031635.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto ao **questionamento nº 3 apresentado**.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 2 (dois) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 11/03/2021, motivo pelo qual, à Divisão de Orçamento e Finanças e à Divisão de Contratos é estabelecido prazo para **hoje, 09/03/2021, às 12h00**.

Atenciosamente,

Mariana Mendonça Pessoa de Souza

Estagiária - Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM

----- Forwarded message -----

De: **MIRALDO Michele** <Michele.MIRALDO@sodexo.com>

Date: seg., 8 de mar. de 2021 às 08:43

Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 - TJAM

To: cpl@tjam.jus.br <cpl@tjam.jus.br>

Cc: SANTOS Caroline <Caroline.SANTOS@sodexo.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marlúcia Araújo dos Santos <marlucia.santos@tjam.jus.br>

9 de março de 2021 10:32

Para: "de Licitação, Comissão" <cpl@tjam.jus.br>, "Convênios, Contratos" <contratos@tjam.jus.br>, "de Souza, Eduardo" <eduardo.souza@tjam.jus.br>

Prezados Senhores,

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2021-TJAM apresentado pela empresa A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de gerenciamento, implementação, administração, emissão, distribuição e fornecimento do Vale Alimentação em estabelecimentos credenciados.

Recebida a impugnação pela Comissão Permanente de Licitação, esta houve por encaminhar, via e-mail, à Divisão de Contratos e Convênios, na data de 08 de março de 2021, para manifestação

Apreciada a irresignação apresentada, a Divisão de Contratos e Convênios se manifesta quanto ao item a seguir:

Quanto à documentação necessária ao pagamento:

O edital fixa o prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, mediante a apresentação de **Documento de Arrecadação - DAR quitado (taxa de expediente)**, como funcionará a emissão deste documento, qual o valor desta taxa?

Da análise do questionamento, informo que considerando que o Termo de Referência para a referida contratação será revisado, a minuta de contrato será, oportunidade em que o referido item será analisado.

Atenciosamente,

Marlúcia Araújo dos Santos

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Divisão de Contratos e Convênios

(92) (8182-4340)

[Texto das mensagens anteriores oculto]